



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 178/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0030607/2020-33

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 178/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 17691492

PA COPAM N°: 2633/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
------------------------	-------------------------------------

EMPREENDER DOR:	Polimix Concreto Ltda	CNPJ:	29.067.113/0222-46
EMPREENDIMENTO:	Polimix Concreto Ltda	CNPJ:	29.067.113/0222-46
MUNICÍPIO:	Passos	ZONA:	Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-10-01-4	Produção m ³ /hora	Usinas de produção de concreto comum		
CÓDIGO	PARAMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	3	0

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL
TÉCNICO:****REGISTRO:**

Engenheiro Civil Elimar Vieira Vaz	CREA MG 68372/D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Claudinei da Silva Marques - Analista Ambiental (Geógrafo)	1243815-6	
De acordo: Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1374348-9	



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor(a)**, em 31/07/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei da Silva Marques, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17691492** e o código CRC **714E7390**.



Parecer Único de LAS/RAS nº 178/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020

O empreendimento Polimix Concreto Ltda possui uma usina de produção de concreto comum localizado na- MG na Rua Genaro Joele, número 274, área urbana do município de Passos

Em 16/07/2020 formalizou na Supram Sul de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado - LAS de nº 2633/2020.

A usina de produção de concreto tem previsão de produção de 32 m³/h, possui porte médio e potencial poluidor médio, configurando **Classe 3**. Não há incidência de critério locacional.

Vale destacar que o empreendimento já foi detentor de AAF nº 1371/2016 do ano de 2016 a 2020.

A área total do empreendimento é de 0,20 ha e conta com 08 colaboradores.

Foi apresentada declaração de conformidade emitida pelo município de Passos datada de 29/01/2020.

A água utilizada pelo empreendimento, necessária para o processo produtivo (incorporação ao produto e lavagem de pisos e equipamentos) e consumo humano é proveniente da concessionária local – SAAE.

Haverá geração de efluente na lavagem das betoneiras e outros equipamentos, que será lançado em um bate lastro, passando por um processo de decantação e filtragem, sendo utilizado posteriormente para aspergir os agregados dispostos no pátio.

O efluente sanitário é encaminhado para a rede pública do município de Passos.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos se apresentam ajustados às exigências normativas.

Foi apresentado relatório técnico fotográfico de todas as estruturas (depósito de materiais/silo de cimento/escritório/sala de controle/refeitório e medidas de controle ambiental (caixas de decantação) do empreendimento.

O empreendimento possui local para troca de óleo dos caminhões e das betoneiras. Vale ressaltar que os filtros de óleo e estopas contaminadas devem ser destinados para empresas ambientalmente regularizadas/licenciadas.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e no Estudo de critério locacional **sugere-se a concessão** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Polimix Concreto Ltda** no município de **Passos** pelo **prazo de 10 anos**, para a atividade de **C-10-01-4 - Usina de produção de concreto comum**, vinculado ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Polimix Concreto Ltda

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LAS de Polimix Concreto Ltda

1. Resíduos Sólidos

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº. 232/2019.